

Prefeitura Municipal de Pirassununga
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Governo

Decretos

– DECRETO Nº 9.060, DE 9 DE MARÇO DE 2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183/2022, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo; e

Considerando o constante no processo nº 180/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área situada na Rua São Judas Tadeu, S/N, Jardim Santa Rita, neste município, com área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário sob nº. 6887.***.***.005.00-4 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 10.556, de posse de Renata Capelli, inscrita no CPF nº 175.***.***-28.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a dois lotes, ficando assim identificados:

- I - Lote 09-D: 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados);
- II - Lote 10-D: 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

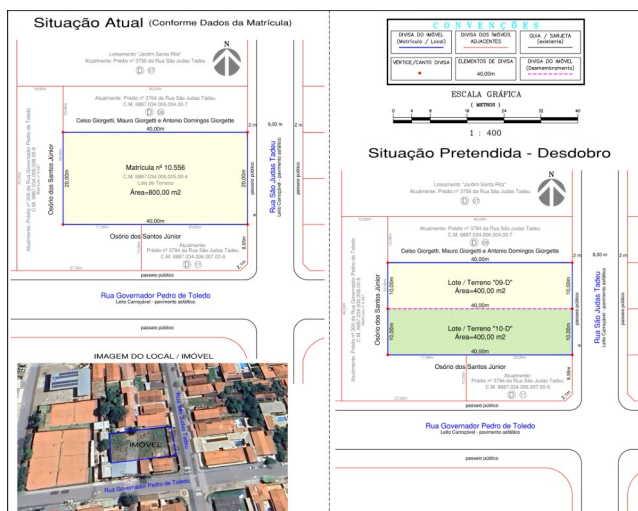
Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.



– DECRETO Nº 9.061, DE 9 DE MARÇO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.546/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026; e

Considerando o constante no processo nº 1.212/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- a) 18.01.00 – 18.542.1027-2.035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 120.000,00.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a) 18.01.00 – 18.542.1027-2.034 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 50.000,00;

b) 18.01.00 – 18.541.1026-1.060 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 25.000,00;

c) 18.01.00 – 18.541.1026.1-068 – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 25.000,00;

d) 18.01.00 – 18.542.1025-2.098 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 20.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

Portaria

– PORTARIA Nº 121/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 6.900/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.255/2022; e

Considerando o constante no Processo nº 3.336/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir, a contar de 9 de março do corrente ano, a Comissão de Seleção de Propostas, para a celebração de Termos de Colaboração e Análise de Planos de Trabalho para a execução de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, instrumentalizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, designando para sua composição os servidores, conforme especifica:

I - Janaina Fernandes Firmo, matrícula nº 5**6;

II - Marcilei Aparecida Conradi Villar, matrícula nº 6**9;

III - Fernanda Aparecida da Silva, matrícula nº 7**1.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 209/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Licitação

PE 01/2026 – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Edital: 01/26. Processo Administrativo: 6683/25. Pregão Eletrônico: 01/26. Objeto: contratação de serviço de solução web para gestão e controle de frequência. Considerando que os pedidos de esclarecimentos e impugnação foram respondidos e NÃO resultaram em retificação do Edital, a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 12 de março de 2026. Pirassununga, 09 de março de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe de Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 6057/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/25. **Termo Aditivo:** 29/2026. **Contrato nº:** 14/2025. **Contratada:** NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA. **Aditivo:** fica aditado em 15 unidades do item Fórmula Anti Regurgitação. **Valor:** R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Assinatura:** 5/3/2026. **Objeto:** aquisição de fórmulas infantis para o Setor de Merenda Escolar - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - PROFESSOR

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51,

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Candidatas	Inscrição	Clas.
Débora de Souza Lima	9170002939	44º
Ana Júlia Galassi Gobesso	9170000950	45º
Vivian Maiara Alves Pereira	9170006262	46º
Júlia Maria Francisco Lourenço	9170000429	47º
Michelle Stephani Alves Ribeiro Coelho	9170004210	48º
Caroline Fernanda Nodari	9170000225	49º

Pirassununga, 09 de março de 2026.

Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO REALIZADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO O CADASTRO PARA PARA PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, DE FINALIDADE ASSISTENCIAL E/OU DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS, COMUNIDADES RURAIS, CLUBES DE SERVIÇOS, SINDICATOS, VENDEDORES AMBULANTES, EVENTUAIS, EMPRESAS DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES E SERVIÇOS DE BUFFET), CHOPERIAS/CERVEJARIAS ARTESANAIS E EMPRESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AUTORIZAÇÃO DE VENDA EM DIVERSOS EVENTOS.

EVENTO: 3º Encontro de Religiões de Matrizes Afros do Município de Pirassununga
Data: 21/03/2026 - Sábado
Horário: 09h30 às 17h00
Local: - Praça Central – Conselheiro Antônio Prado
Organização: Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Apoio: Secretaria Municipal de Cultura

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados todas empresas, entidades e ambulantes presentes no cadastro do Edital acima identificado para Manifestação de Interesse em participação no evento acima identificado.

1.1.1 Fica definida a data de reunião no dia 18/03/2026, às 15h, de forma on-line, para tratativas em relação ao evento acima identificado.

1.1.1 A reunião poderá ser cancelada caso exista credenciados suficientes para atender a quantidade de vagas previstas.

1.2. Conforme Edital nº 004/2025, em sua cláusula 4:

1.2.1. A distribuição dos espaços, para cada categoria, será realizada mediante sorteio, na presença de todos os interessados.

(...)

1.2.4. Cada proponente poderá ocupar apenas 01 (um) espaço.

1.2.5. Prioridade para residentes no município

3. DAS VAGAS NO EVENTO:

3.1. O Evento contará com até 04 (Quatro) vagas na categoria barraca.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Estado de São Paulo

3.2. O evento contará com até 03 (três) vagas para a categoria equipamento sobre rodas (foodtrucks).

3.3. Caso não seja possível preencher todas as vagas aqui descritas, poderá ser realizado remanejamento entre as categorias, durante a reunião, sendo que a cada 02 (duas) Vagas da categoria barraca, equivale a 01 (uma) vaga na categoria equipamento sobre rodas.

3.4. As vagas aqui descritas serão organizadas no recuo da Rua Duque de Caxias, onde fica localizado o estacionamento..

3.5. Prioridade para residentes no município

4. DA PUBLICIDADE

4.1 A presente convocação será publicada junto ao Diário Oficial do Município, para ampla divulgação aos pretensos interessados e, ainda, no sítio oficial do Município de Pirassununga, em atenção à publicidade dos atos administrativos, além do envio por e-mail na data anterior a reunião, para os cadastrados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As situações não previstas neste Chamamento Público serão rigorosamente avaliadas, discutidas e decididas pela Prefeitura/ Secretaria.

5.3. A critério da Administração poderá ser modificado o layout da festa, reduzindo ou aumentando a quantidade de Barracas.

Documento assinado digitalmente
GRAZIELA DE CÁSSIA VILLELA
Data: 09/03/2026 10:04:23-0300
Verifique em: <http://cndf.dfdi.gov.br>

Graziela de Cássia Villela
Secretário Municipal de Cultura

2

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BIÊNIO 2026–2028

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça – SMDHCJ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.946, de 15 de outubro de 1999; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.178, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.480, de 22 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.677, de 6 de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.145, de 1º de junho de 2023;

TORNA PÚBLICA a abertura do processo de **Convocação Pública** para atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o **Biênio 2026-2028**, observadas as disposições legais vigentes.

1. DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade, sendo: **05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e** respectivos suplentes, formalmente indicados pelos Secretários Municipais das respectivas pastas;– **05 (cinco) representantes da Sociedade Civil** e respectivos suplentes, eleitos dentre Organizações da Sociedade Civil com atuação no Município há, no mínimo, 03 (três) anos, que desenvolvam atividades voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º Considera-se Organização da Sociedade Civil a entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação comprovada no âmbito municipal.

§ 2º Os representantes do Poder Público serão indicados mediante expediente formal encaminhado à SMDHCJ.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º A escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada em Sessão Pública no dia **16 de março de 2026**, às **9h00**, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça – SMDHCJ, situada à Rua Frederico Port, nº 74, Centro, Pirassununga/SP.

§ 1º Poderão participar da sessão as Organizações da Sociedade Civil, devidamente, habilitadas.

§ 2º A eleição ocorrerá mediante votação aberta, por maioria simples dos presentes habilitados.

§ 3º A ata da sessão será lavrada e assinada pelos presentes.

§ 4º Os representantes do Poder Público não se submetem ao processo eleitoral, sendo indicados nos termos do art. 1º, inciso I.

§ 5º Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas à Sociedade Civil, será publicado edital complementar para preenchimento das vagas remanescentes, permanecendo inalterada a composição legal prevista na Lei Municipal nº 4.178/2011.

3. DA DIRETORIA

Art. 3º A Diretoria do CMDPI será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro Secretário;

IV – Segundo Secretário;

V – Primeiro Tesoureiro;

VI – Segundo Tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser membros titulares regularmente investidos.

§ 3º A eleição da Diretoria ocorrerá em reunião específica do Conselho, mediante votação nominal e aberta, por maioria simples dos presentes, desde que verificado o quórum mínimo de maioria absoluta dos membros.

§ 4º Será assegurada a alternância da Presidência entre representantes governamentais e não governamentais, vedada a ocupação simultânea dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, por representantes do mesmo segmento.

§ 5º A posse ocorrerá imediatamente após a proclamação do resultado, mediante lavratura de ata.

4. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão encaminhar a documentação, exclusivamente, para o e-mail.: asdhumanos.giuliano@pirassununga.sp.gov.br

Período: 09 de março de 2026 a 13 de março de 2026, até às 16h00

§ 1º O envio deverá ocorrer por meio do e-mail oficial da entidade.

§ 2º Deverão constar no corpo do e-mail, para cada indicado (titular e suplente):

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

- a) Nome da Organização;
- b) Nome completo;
- c) RG e CPF;
- d) Data de nascimento;
- e) E-mail para contato;
- f) Cargo;
- g) Número de WhatsApp (opcional).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Giuliano Chediak de Lima e Souza

Secretário Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e
Justiça

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem, por meio do portfólio, sua atuação profissional ou amadora no segmento escolhido.

A escolha do representante será realizada pelos membros do respectivo fórum setorial, em Reunião Ordinária do CMPC, a ser realizada presencialmente, às 19h do dia 25/03/2026, no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero – Centro, Pirassununga - SP, 13631-904.

Em caso de empate ou ausência de votantes do setor, a escolha será feita por votação do atual colegiado do CMPC.

Esclarecimentos de dúvidas podem ser solicitados pelo e-mail conselhoculturapira@gmail.com.

Pirassununga, 07 de março de 2026.

Wallysson Couto

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de
Pirassununga

**Conselho Municipal de Política Cultural
de Pirassununga**

FIM DA EDIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMC/CMPC

O Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o disposto na Lei Municipal no 6.058/2022, torna público o presente edital para o recebimento de inscrições de representantes da sociedade civil interessados em compor o Fórum Setorial de AGENTES, PRODUTORES E TÉCNICOS CULTURAIS. O mandato do colegiado teve início em fevereiro de 2025 e terminará em fevereiro de 2027.

Este chamamento refere-se à chamada para preenchimento das vagas destinadas ao referido fórum. Será eleito um representante titular.

As inscrições devem ser realizadas no período de 09/03/2026 até às 16h do dia 24/03/2026, exclusivamente pelo e-mail conselhoculturapira@gmail.com, contendo os seguintes dados:

- Nome completo do candidato;
- Endereço completo;
- Data de nascimento;
- RG e CPF;

- Profissão;
- Área de atuação artística;
- Indicação se é amador ou profissional.

• Além disso, o portfólio artístico-cultural deve ser anexado ao e-mail de inscrição.